



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 003/2024 AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/2024.**

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Altera redação ao Art. 2º para a seguinte redação:

**“Art. 2º** - O subsídio do Prefeito é fixado no valor de R\$ 16.430,95 (dezesesseis mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).”

**Art. 2º** - Altera redação ao Art. 3º para a seguinte redação:

**“Art. 3º** - O subsídio do Vice-Prefeito é fixado no valor de R\$ 9.201,33 (nove mil duzentos e um reais e trinta e três centavos) mensais, mediante o desempenho efetivo da função administrativa a ser comprovado através de relatório de atividades vinculado ao setor de Controle Interno do Município.”


**Art. 3º** - Esta Emenda Substitutiva nº 003/2024 faz parte de forma integral do Projeto de Lei nº 003/2024.


**Art. 4º** - Esta emenda entra em vigor na data da sua aprovação.


Plenário Armidório Oscar Pasa, em 11 de abril de 2024.

  
**ROGÉRIO MAYERHOFER**  
Presidente CCLRF

  
**ELIA MARIA MAINARDI BRIXNER**  
Presidente CEFO

  
**AURI SCHNEIDER**  
Vice-presidente CCLRF

  
**CARLOS JOCELI DA SILVA**  
Vice-presidente CEFO

  
**GILBERTO ABEL SCHÄFER**  
Membro CCLRF

  
**TIAGO FABIANO BERTOLLO**  
Membro CEFO



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

### JUSTIFICATIVA:

A presente emenda substitutiva tem por objetivo adequar a fixação dos subsídios do Prefeito e Vice-prefeito no mesmo percentual recebido pelos servidores municipais no período de 2022 até a presente data.


O cálculo do percentual é a soma de 11,30%, instituído pela Lei Municipal nº 3.281/2022, 5% instituído pela Lei Municipal nº 3.400/2023 e 6,5% instituído pelo Projeto de Lei nº 033/2024, totalizando assim 22,8%. Esse percentual fora acrescido aos valores de R\$ 13.380,25 e R\$ 7.492,94 de Prefeito e Vice-prefeito, respectivamente, fixado pelo Decreto Legislativo nº 001/2021, que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários.


Para tanto, entendendo ser justa a fixação, igualando a reposição inflacionária aos demais servidores do município de Arroio do Tigre, solicitamos aprovação da presente emenda.

Plenário Armidório Oscar Pasa, em 11 de abril de 2024.

  
**ROGÉRIO MAYERHOFER**  
Presidente CCLRF

  
**ELIA MARIA MAINARDI BRIXNER**  
Presidente CEFO

  
**AURI SCHNEIDER**  
Vice-presidente CCLRF

  
**CARLOS JOCELI DA SILVA**  
Vice-presidente CEFO

  
**GILBERTO ABEL SCHÄFER**  
Membro CCLRF

  
**TIAGO FABIANO BERTOLLO**  
Membro CEFO

06-11

ARROIO DO TIGRE

1963